

## EDITAL Nº 1 /2023

### EDITAL DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE ATÉ 70%

A Faculdade Guilherme Guimbala - FGG, mantida pela Associação Catarinense de Ensino - ACE, com base nas disposições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para ingresso nos Cursos de Graduação e seleção para bolsas de estudo de até 70%, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

#### 1. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO E SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE ATÉ 70% PARA INGRESSO NO ANO DE 2023:

##### ENEM

Após inscrição de ingresso no site [www.fgg.edu.br](http://www.fgg.edu.br) enviar o boletim de desempenho do ENEM – a partir de 2018 - com média da redação igual ou acima de 600 pontos, juntamente com cópia da folha de pagamento atualizada dos membros da família que exerçam atividade remunerada para o e-mail [nae@fgg.edu.br](mailto:nae@fgg.edu.br). No caso de MEI ou autônomos apresentar declaração ou documento que sirva para comprovar a média dos rendimentos anuais.

A cópia do boletim de desempenho não poderá ser foto salva em PDF. Precisa digitalizar o documento original impresso no site: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem>

##### HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

Para ingressantes com o Histórico do Ensino Médio, o candidato deverá realizar sua inscrição no site [www.fgg.edu.br](http://www.fgg.edu.br), anexando cópia do original do Histórico onde contenham as informações referentes aos três anos cursados. Será obrigatório o envio de cópia da folha de pagamento atualizada dos membros da família que exerçam atividade remunerada para o e-mail [nae@fgg.edu.br](mailto:nae@fgg.edu.br). No caso de MEI ou autônomos apresentar declaração ou documento que sirva para comprovar a média dos rendimentos anuais.

##### INGRESSO POR MEIO DE REDAÇÃO ONLINE – VESTIBULAR

Para ingressantes por meio do Vestibular/Redação, o candidato deverá realizar sua inscrição no site [www.fgg.edu.br](http://www.fgg.edu.br), realizando o agendamento da data de sua Redação. Após o recebimento do resultado (72 horas após o recebimento da prova), será obrigatório o envio de cópia da folha de pagamento atualizada dos membros da família que exerçam atividade remunerada para o e-mail [nae@fgg.edu.br](mailto:nae@fgg.edu.br). No caso de MEI ou

autônomos apresentar declaração ou documento que sirva para comprovar a média dos rendimentos anuais.

## **2. DAS BOLSAS OFERTADAS**

I. As bolsas acima de 50% obedecerão a critério de carência econômica e envio de documentação conforme especificado acima nos critérios de concessão por forma de ingresso.

II. Da oferta de bolsas:

- 05 bolsas de 70%

- 10 bolsas de 65%

- 10 bolsas de 60%

Para todas as formas de ingresso a bolsa concedida será de 50%. Acima deste percentual será conforme a oferta estabelecida e carência econômica comprovada.

## **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

I. A inscrição para ingresso nos Cursos de Graduação deverá ser feita unicamente pelo site [www.fgg.edu.br](http://www.fgg.edu.br).

II. Período de inscrição e realização da seleção: **23/01/2023 a 28/02/2023**.

## **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não haverá cobrança de taxa de Inscrição.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA LIBERAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

A documentação enviada pelo candidato será analisada por Comissão Própria da Instituição de Ensino, que estabelecerá os percentuais de bolsa conforme critérios de carência.

## **6. INGRESSO COM A NOTA DO ENEM**

I. O candidato deverá se inscrever pelo site [www.fgg.edu.br](http://www.fgg.edu.br).

II. Após efetivada a inscrição, o Boletim de Desempenho do ENEM, disponível em <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/> - deverá ser anexado no campo da inscrição ou encaminhado para o e-mail [nae@fgg.edu.br](mailto:nae@fgg.edu.br)/ WhatsApp (47) 98816-3201.

III. A nota mínima da Redação do ENEM deverá ser de 400 pontos.

IV. Poderão ser utilizadas as notas do ENEM a partir do ano de 2018.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO ONLINE**

I. O Candidato deverá efetuar sua inscrição pelo site [www.fgg.edu.br](http://www.fgg.edu.br), com a **opção Redação Online**.

- II. Ao realizar sua inscrição receberá o link da redação por e-mail e WhatsApp (confirmação e atendimento para dúvidas).
- III. Ao receber o link da prova, o candidato deverá realizar a sua Redação, no dia por ele agendado, em qualquer horário, sendo que a abertura do link antes da data proposta levará a inutilização do mesmo.
- IV. Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores.
- V. O tempo de duração da prova será de até 2h (duas horas).
- VI. A redação deverá ter no mínimo 1300 caracteres e no máximo 2000.
- VII. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, será aplicado como critério de desempate, a idade do candidato, sendo classificado primeiro o candidato com maior idade.
- VIII. A produção de texto deverá requer o uso da modalidade da escrita culta da Língua Portuguesa
- IX. A redação deverá conter título proposto pelo candidato.

## **8. INGRESSO POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

I.As inscrições para o Processo Seletivo por Histórico Escolar do Ensino Médio deverão ser feitas pelo site <https://www.fgg.edu.br> de 15/10/2022 a 31/10/2022.

II.Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá fazer o upload do seu Histórico Escolar do Ensino Médio, ou realizar a entrega no Núcleo de Apoio ao Estudante da ACE/FGG (Contato WhatsApp – 98816-3201).

Antes de enviar o histórico escolar, observe:

- a qualidade e nitidez da imagem,
- o documento não pode ter indício de adulteração, falsificação e/ou rasura,
- formato do arquivo: PDF

III.O Histórico Escolar do Ensino Médio deverá obrigatoriamente ter a indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.

IV. Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da

Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU). Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

V. Após a análise preliminar da documentação enviada, o candidato poderá realizar a matrícula na Instituição de Ensino de 07/11/2022 a 11/11/2022.

VI. A instituição poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso neste Processo Seletivo ou deixar de entregar a documentação exigida para matrícula no prazo solicitado.

### 9. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

De acordo com o art. 27 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, o candidato com deficiência, deverá solicitar no momento da inscrição, o apoio necessário para a realização da prova, conforme as características de sua deficiência. Entrar em contato com o Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE – no telefone (47) 3026-8281 (14h às 19h) ou no WhatsApp (47) 98816-3201 (Das 14h às 19h30).

### 10. DOS CURSOS

Os Cursos de Graduação ofertados para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, estão indicados no quadro abaixo:

CURSOS	GRAU	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	NÚMERO VAGAS
<p><b>DIREITO</b></p> <p>Ato Autorizativo: Decreto nº 84.468, de 23/04/80 (DOU de 25/04/1980)</p> <p>Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 636, de 18/09/2018 (DOU 19/09/2018)</p>	Bacharelado	Noturno	5 anos	100

<b>CURSOS</b>	<b>GRAU</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>	<b>NÚMERO VAGAS</b>
<p><b>FISIOTERAPIA</b></p> <p>Ato Autorizativo: Decreto nº 91.891, de 06/11/85 (DOU de 08/11/85)</p> <p>Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 1778 de 12/12/2021 (DOU de 13/12/2021)</p>	Bacharelado	Matutino e Noturno	5 anos	50 Matutino 50 Noturno
<p><b>PSICOLOGIA</b></p> <p>Ato Autorizativo: Decreto nº 89.673, de 16/05/84 (DOU de 17/05/84)</p> <p>Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 325 de 07/04/2021 (DOU de 09/04/2021)</p>	Bacharelado	Matutino e Noturno	5 anos	50 Matutino 50 Noturno

II. Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar (caso o candidato não tenha concluído Ensino Médio na data do Vestibular, deverá apresentar o documento / declaração da Escola/Colégio na Secretaria do Curso da ACE/FGG, até 10 (dez) dias após efetuada a matrícula, sob pena de cancelamento da mesma).

IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

V. Comprovante de residência atualizado.

VI. Título de Eleitor.

VII. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente homens).

### **13. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO**

A Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, reserva-se o direito de cancelar o curso, que após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas suficientes para abertura de turma, especialmente as turmas do turno MATUTINO. Nesse caso, o candidato será comunicado oficialmente pela instituição, que fará a devolução integral do valor recolhido na matrícula ou dará opção ao candidato de trocar de turno ou Curso.

### **14. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PELO ACADÊMICO(A)**

Em caso de cancelamento da matrícula, o estudante só terá direito a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, referente à primeira parcela da anuidade, se o cancelamento for formalizado, junto a Secretaria do Curso, antes do início do período letivo.

### **14. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Do resultado final deste Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACE/FGG.

A ACE/FGG. se reserva o direito de oferecer outros processos seletivos para atender/preencher as vagas remanescentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville, 23 de janeiro de 2023

**PETRAS RUBEN GUIMBALA**  
Diretor Administrativo  
ACE/FGG

**GUILHERME GUIMBALA NETTO**

**PRESIDENTE DA ACE E DIRETOR GERAL DA FGG**